



Aprovado em Sessão de 11/05/2020
Sala das Sessões, 12 / 05 / 2020

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

INDICAÇÃO Nº 03/2020

Autoria: Mesa Diretora

Exmo. Sr. Presidente:

A Mesa Diretora, requer que nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Que o Executivo Municipal, analise e envie o Projeto de Lei ao Legislativo Municipal conforme segue em anexo.

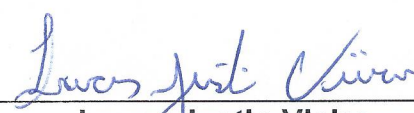
JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica, pois a matéria do anteprojeto é de competência do Executivo Municipal, portanto a propositura deve partir do mesmo.

Terra de Areia, 28 de Abril de 2020.



Claudio Knevez Schwartzhaupt
Presidente



Lucas Justin Vieira
Vice-presidente



Diogo Franco de Souza
1º Secretário



Marcio Ferrari
2º Secretário

Lido no expediente da sessão Ordinária
De...04.../1 maio.../2020.....

Enviado ao Executivo Municipal
Em...12.../05.../2020.....
Protocolo nº...2055.../2020.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 03/2020

Autoria: Mesa Diretora

Homologa os Créditos Adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Publica.

Art. 1º Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 221.351,00 (Duzentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais), por meio dos Decretos nº 33/2020, 34/2020 e 36/2020, anexo, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

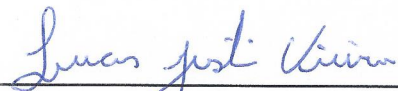
Terra de Areia, 28 de Abril de 2020.



Claudio Knevez Schwartzhaupt
Presidente



Diogo Franco de Souza
1º Secretário



Lucas Justin Vieira
Vice-presidente



Marcio Ferrari
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e da decretação do estado de calamidade pública, o nosso Município vem através dos Decretos nº 33/2020, 34/2020 e 36/2020 abrir Créditos Adicionais extraordinários, para fazer frente às despesas urgentes e imprevistas.

Diante disto é imprescindível a comunicação ao Poder Legislativo como estabelece o Art. 44 da Lei Federal Nº 4.320/1964 e a Constituição Federal, Art. 168, § 3º, c/c Art. 62, caput, para que o mesmo homologue tais créditos.

Portanto, o Ante Projeto apresentado ao Executivo Municipal reforça e homologa os Créditos Adicionais extraordinários, ficando essa Casa Legislativa a disposição do Executivo Municipal.

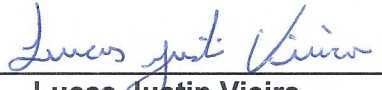
Terra de Areia, 28 de Abril de 2020.



Claudio Knevez Schwartzhaupt
Presidente



Diogo Franco de Souza
1º Secretário



Lucas Justin Vieira
Vice-presidente



Marcio Ferrari
2º Secretário